



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 52868/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 15/05/2023
ASSUNTO: Licitação - 00013/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA
APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
DA CIDADE DE IBIARA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023
INTERESSADOS: Francisco Nenivaldo de Sousa
Sebastiao Batista Palito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA ATUALIZADA

REF. : INEXIGIBILIDADE N° IN00013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023.

PROPONENTE: **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ n° 14.256.609/0001-30
AVENIDA DO POVO, 5
CENTRO - GOIANA - PE - 55900-000
(81) 9227-5006 - LEANDRO VIEIRA DE LIM
leolpproducao@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00013/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CASCAVEL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023	MÊS	1	45.000,00	45.000,00
Total:					45.000,00

Ibiara - PB, 15 de Março de 2023.

W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
14.256.609/0001-30

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Ibiara - PB, 10 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Egilvana Maiana de Sousa
Secretaria Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00013/2023
SECRETARIA DA FAZENDA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA
FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA,
NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023.

Interessados: Prefeitura Municipal de Ibiara e: W L PRODUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

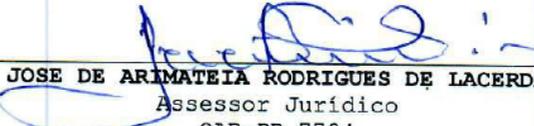
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus
elementos, inclusive a minuta do respectivo
contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Ibiara - PB, 16 de Março de 2023.


JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA
Assessor Jurídico
OAB-PB 7704

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39.

Ibiara - PB, 10 de Março de 2023.

DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS
Secretario Municipal da Fazenda

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO N° IN 00013/2023

Ibiara - PB, 16 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
14.256.609/0001-30
Valor: R\$ 45.000,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2023 às 14:22:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 52868/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00013/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 45.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 35

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WL PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.256.609/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	934a434f1ae60027fd1b89e3a0b06ffa
Justificativa do preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	6a024b46ca8cad4b1f1d0c963f521625
Previsão Orçamentária	Sim	62892f79ee07a32ec6b5f460748232a8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - WL PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	Sim	1ddd277c64d98c8a7cf7e65125667689
Ratificação	Sim	00d76c51132d0b83425f224a958c7d71

João Pessoa, 15 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230313IN00013

CONTRATO Nº: 00036/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA - AVENIDA DO POVO, 5 - CENTRO - GOIANA - PE, CNPJ nº 14.256.609/0001-30, neste ato representado por Leandro Vieira de Lima, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av do Povo, 5, Centro - Goiana - PE, CPF nº 030.738.424-11, Carteira de Identidade nº 5809590 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CASCAVEL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023	MÊS	1	45.000,00	45.000,00
Total:					45.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Egilvana Maiana de Sousa, Secretária Municipal, como Gestor; e Diego Roniellyson de Sousa Barros, Secretária da Fazenda, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato é observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 17 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional
697.004.354-15

PELO CONTRATADO



W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA
LEANDRO VIEIRA DE LIMA
030.738.424-11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/Nº 003/2021.

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010,

Resolve nomear **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior decisão.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.


Francisco Venivaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, sendo 150 (cento e cinquenta) conjuntos de alunos (Cadeiras e Mesas), conforme plano de trabalho e termo de referência, destinados a Escolas da Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santo Antônio-PB. Convênio nº. 407/2022 – SEECT/PB. ITEM REMANESCENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.060-SEC. DE EDUCACAO 02060.12.361.2005.1028 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONVÊNIO Nº. 407/2022 Recursos Provenientes da Classificação Orçamentária nº. 22.101.12.361.5006.2769.0000000287.44405200.50000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00022/2023 - 31.03.23 - MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 52.500,00.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00082/2022 - Benedito Ferreira da Silva Filho - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 03.04.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.090-SEC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02090.08.244.2018.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL ELEMENTAR DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00023/2023 - 31.03.23 - AGROFRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - R\$ 12.835,50.

Prefeitura Municipal de Ibiara**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 – 13.392.1015.2095 – 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00035/2023 - 22.03.23 - NBT MUSIC LTDA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPIAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 – 13.392.1015.2095 – 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00036/2023 - 17.03.23 - W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 1.700,00; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 28.200,11; RBM ESPORTES LTDA - R\$ 1.884,12.

São João do Cariri - PB, 05 de Abril de 2023

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 245.528,26.

São João do Cariri - PB, 05 de Abril de 2023

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COM COBERTURA E VESTIÁRIO – FNDE – MODELO 2; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São João do Cariri - PB, 05 de Abril de 2023

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sossego**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 27.720,00.

Sossego - PB, 03 de Abril de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOSSÊGO, NO ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS SAZONAIS, ESPORÁDICOS E EMERGENCIAIS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 340.600,00, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 65.000,00; MICHELANGELE SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R\$ 41.600,00; REDEPHARMA LTDA - R\$ 234.000,00.

Sossego - PB, 29 de Março de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossego 02020.04.122.0021.2004 – Manter Ativ. da Sec. de Administração 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 05/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00032/2023 - 05.04.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 27.720,00.

Prefeitura Municipal de Belém**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR □ PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 152.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOBRE
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATMA
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1488949478

**Cartório de Ibiara
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tppb.jus.br>
 IBIARA-PB, 07/06/2023

Jose Cleonice...
 REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
 RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA
 IBIARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)



CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
 Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
 Ligação: MONOFÁSICO
 Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
 5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA
R\$ 456,17

VENCIMENTO
01/12/2020

REFERÊNCIA
Nov / 2020

CONSUMO
524 kWh

16,38 kWh
 MÉDIA DIÁRIA
 LEITURA
 CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO										
CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	0,9196% / 4,2351%	
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93	
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0804	JURIS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				456,17	426,98	27	115,01	318,71	2,93	13,49

CCI: Código de Classificação do Item: 0.562110
 Tarifa s/ Tributos: 0.562110

RESERVADO AO FISCO d694.3a56.4779.040e.2ad3.b49b.ecbd.e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Nov19	375
Dez19	375
Jan20	184
Fev20	422
Mar20	468
Abr20	175
Mai20	399
Jun20	195
Jul20	223
Ago20	197
Set20	372
Out20	464
Média	296

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56	26,43
Compra de Energia	126,07	27,64
Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Encargos Selonias	25,10	5,50
Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	456,17	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020) R\$ 32,87

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 09/2020 - Conjunto Habit.)

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DUMC	3,63	0,00		LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22			LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Benefício Atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.

- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento esse mês será de (- 63,2613%).

- Leitura confirmada.

##Zehn.Z0520.##

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
 Mice Leite Braga Pegado - Tabelião
 [2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52
 SELQ DIGITAL: AKK21993-X23H
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelim Pública

ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

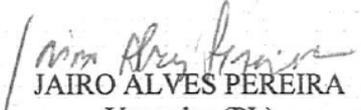

FRANCISCO F. DE CARVALHO
Presidente (PL)

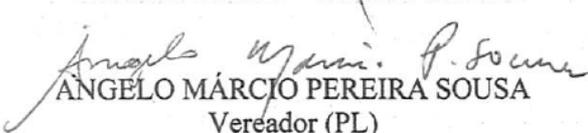

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

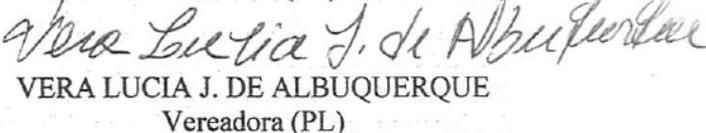

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
1ª Secretária (PL)


LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Vice-Prefeita


WASHINGTON VITORINO
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)


ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
Vereador (PL)


VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)


EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador (PL)

A-10
pls, 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceição-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir
EMOL:R\$ ***26,17 FAPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir
SELO DIGITAL: AKK22008-Z80C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho

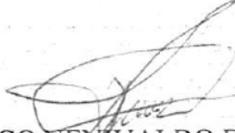
NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

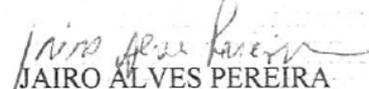

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

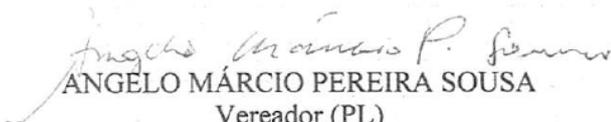

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

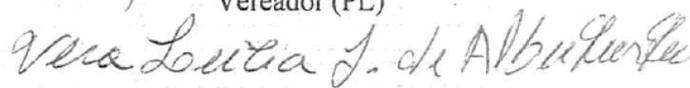

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)


 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCGR\$ 0,52
 SELQ DIGITAL: ANK22000-C95V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
EMOL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelin Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-GIUI
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nice
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelin Pública

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39.

Ibiara - PB, 10 de Março de 2023.

DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS
Secretario Municipal da Fazenda

PRODUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

PROPOSTA DE PREÇO.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA- PB.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS

PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA SHOW EM PRAÇA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB.

ITEM	BANDA	DATA	QUANT. APRESENTAÇÃO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR R\$
01	BANDA CASCAVEL	16/04/ 2023	01	EM PRAÇA PUBLICA	22:00 às 00:00 H.	45.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

GOIANA-PE, 13 DE MARÇO DE 2023.

DECLARO QUE NO PREÇO DA PROPOSTA ESTÃO INCLUSO TODOS OS
ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTO DESPESA DE TAXA ETC

Banco: SANTANDER

Agência: 4065 nº 033

Conta corrente (13.001587-8)

Banco: BRASIL

Agência: 0220-8 nº 001

Conta corrente (51263-X)

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO VIEIRA DE LIMA

Data: 13/03/2023 13:25:44-0300

Verifique em <https://verificador.jl.br>

LEANDRO VIEIRA DE LIMA

CPF: 030.738.424-11

WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.256.609/0001-30 AV. DO POVO 05 CENTRO - GOIANA - PE

FONE: (81)997648140 - EMAIL:leolpaproducao@gmail.com

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.256.809/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2011
NOME EMPRESARIAL W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W L PRODUCOES E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO POVO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
CEP 55.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLPAPRODUCAO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9227-5006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 14:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.256.609/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DO POVO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------------	----------------------

CEP 55.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIANA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLPAPRODUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9227-5006
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 14:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinatura manuscrita

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 14.256.609/0001-30



LEANDRO VIEIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/02/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.738.424-11, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01796362433, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DO POVO, 05, CENTRO, GOIANA, PE, CEP 55900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600273387, com sede Avenida do Povo, 5, Centro Goiana, PE, CEP 55900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.256.609/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 9001-9/02 - produção musical, 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais. 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (Retroescavadeira, Tratores e Maquinas de terraplanagem) 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente. (Atividades de promoção do turismo local), 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada. 8230-0/02 - casas de festas e eventos. 8591-1/00 - ensino de esportes. 8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. (Arte e cultura, tais como artesanato, pintura e escultura) 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação. 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. 9311-5/00 - gestão de instalações de esportes. 9312-3/00 - clubes sociais, esportivos e similares. 9313-1/00 - atividades de condicionamento físico. 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos. 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes). 9602-5/01 - cabeleireiros, manicure e pedicure. 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4120-4/00 - construção de edifícios. 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários. 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral. 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos. 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade. 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas. 7420-0/03 - laboratórios fotográficos. 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos. 7420-0/05 - serviços de microfilmagem. 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água.

Req: 81200000294165

Página 1

17/03/2022

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229549217 de 17/03/2022 Protocolo 229549217 de 15/03/2022 NIRE 26600273387

JUCEPE

Nome da empresa W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99155409055827

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 14.256.609/0001-30



http://assinador.pece.com.br/assinador/b/?autenticacao?chave1=44WjXt1M0C-1V7WVF3dETMcHavE2-bLVTISOCZKXACXCI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03073842411-IBANDRO VIEIRA DE LIMA

CNAE FISCAL

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8591-1/00 - ensino de esportes
8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9311-5/00 - gestão de instalações de esportes
9312-3/00 - clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
9319-1/0J - produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9602-5/0I - cabeleireiros, manicure e pedicure
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
7112-0/00 - serviços de engenharia
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03 - laboratórios fotográficos
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7420-0/05 - serviços de microfilmagem
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

N

Req: 81200000294165

Página 2

Sebastião B. Palito

17/03/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229549217 de 17/03/2022 Protocolo 229549217 de 15/03/2022 NIRE 26600273387

Nome da empresa W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99155409055827

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 14.256.609/0001-30



http://assinador.pece.com.br/assinador/b/autenticacao?chave1=4a8jxT1M0C-1VYVW93dZTmScHav02-b1VfEz0C3MAD0XCK14FD1M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03073942411-LEANDRO VIEIRA DE LIMA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GOIANA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

LEANDRO VIEIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/02/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.738.424-11, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01796362433, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DO POVO, 05, CENTRO, GOIANA, PE, CEP 55900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600273387, com sede Avenida do Povo, 5, Centro Goiana, PE, CEP 55900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.256.609/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **W L PRODUCOES E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA DO POVO, Nº 5, CENTRO, GOIANA, PE, CEP 55.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais): 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 9001-9/02 - produção musical, 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais. 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (Retroescavadeira, Tratores e Maquinas de terraplanagem) 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente. (Atividades de promoção do turismo local), 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada. 8230-0/02 - casas de festas e eventos. 8591-1/00 - ensino de esportes. 8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. (Arte e cultura, tais como artesanato, pintura e escultura) 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Req: 81200000294165

Página 3

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229549217 de 17/03/2022 Protocolo 229549217 de 15/03/2022 NIRE 26600273387

Nome da empresa W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99155409055827

17/03/2022

JUCEPE

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 14.256.609/0001-30



http://assinador.peca.com.br/assinador/autenticacao?chave1=48WJ3T3NOC-1VYWF3DZTK&chave2=BIYTSX022XWACIKL8FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03073842411-LEANDRO VIEIRA DE LIMA

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação. 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. 9311-5/00 - gestão de instalações de esportes. 9312-3/00 - clubes sociais, esportivos e similares. 9313-1/00 - atividades de condicionamento físico. 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos. 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes). 9602-5/01 - cabeleireiros, manicure e pedicure. 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4120-4/00 - construção de edifícios. 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários. 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral. 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos. 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade. 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas. 7420-0/03 - laboratórios fotográficos. 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos. 7420-0/05 - serviços de microfilmagem. 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8591-1/00 - ensino de esportes
8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9311-5/00 - gestão de instalações de esportes
9312-3/00 - clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9602-5/01 - cabeleireiros, manicure e pedicure
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Req: 81200000294165

Página 4

R

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229549217 de 17/03/2022 Protocolo 229549217 de 15/03/2022 NIRE 26600273387

Nome da empresa W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99155409055827

17/03/2022

JUCEPE

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 14.256.609/0001-30



http://assinador.peca.com.br/assinador/b/autenticacao?chave1=4afjxt3m0c-1v7w/f3dttvachave2=blv7bxot3xmx0xckl4f8lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03073842811-LIBANDRO VIEIRA DE LIMA

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7420-0/03 - laboratórios fotográficos
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou sua atividade em 02/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81200000294165

Página 5

Certifico o Registro em 17/03/2022

17/03/2022

JUCEPE

Arquivamento 20229549217 de 17/03/2022 Protocolo 229549217 de 15/03/2022 NIRE 26600273387

Nome da empresa W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99155409055827

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 14.256.609/0001-30



http://assinador.pece.com.br/assinador/b/autenticacao?chave1=448jK73MOC-1V7WVF3d2Tmchave2=h1V7BZOC2XWADXC14P2LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03073842411-LEANDRO VIEIRA DE LIMA

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

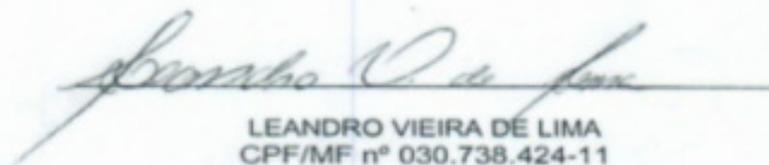
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de GOIANA – PE. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única.

GOIANA, 15 DE MARÇO DE 2022.


LEANDRO VIEIRA DE LIMA
CPF/MF nº 030.738.424-11

Req: 81200000294165

Página 6

17/03/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229549217 de 17/03/2022 Protocolo 229549217 de 15/03/2022 NIRE 26600273387

Nome da empresa W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99155409055827



229549217

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	229549217 - 15/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600273387
 CNPJ 14.256.609/0001-30
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022
 SOB N. 20229549217

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229549217

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 03073842411 - LEANDRO VIEIRA DE LIMA - Assinado em 15/03/2022 às 19:22:06

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

Certifico o Registro em 17/03/2022



Arquivamento 20229549217 de 17/03/2022 Protocolo 229549217 de 15/03/2022 NIRE 26600273387

Nome da empresa W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99155409055827

17/03/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **14.256.609/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:59 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **B0CF.37BF.ACE8.30DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.256.609/0001-30
Razão Social: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: TR 1 ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS 102 / CENTRO / GOIANA / PE / 55900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501244964970366

Informação obtida em 27/02/2023 11:56:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.256.609/0001-30
Certidão n°: 34263923/2022
Expedição: 11/10/2022, às 07:26:57
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.256.609/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001229129-88

Data de Emissão: 09/02/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AV DO POVO 5, CENTRO, GOIANA - PE, CEP: 55900000

CNPJ: 14.256.609/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 011.858

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: W. L. PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 14.256.609/0001-30

Inscrição no CMC: 007.982-0

Certidão Válida por 90 dias

Goiana, 03 de JANEIRO de 2023

Código de Validação: UADN83388

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.goiana.pe.gov.br>

João



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0524
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:
15/03/2023 14h50min

Data de Validade: 14/04/2023

Nº da Certidão: **01404724/2023** Nº da Autenticidade: **O9.5D.C4.IF.HB**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **14.256.609/0001-30**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **AV. DO PO, 05**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Golana/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

BANDA CASCAVEL

RELEASE

A Banda Cascavel iniciou sua história em 2002, na cidade de Timbaúba no estado de Pernambuco, seu gênero musical é o forró romântico e/ou forró das antigas.



Em 16 de março de 2002 a Banda Cascavel fez seu primeiro show no estado da Paraíba, onde conquistou seu maior público, mesmo sendo natural de Pernambuco. A Cascavel foi criada e idealizada pelo seu mentor Roberto Ozorio, que já atuava no ramo musical com outros gêneros musicais, ele decidiu criar um projeto com forró romântico e deu início a Cascavel. Durante toda trajetória da banda muitas músicas gravadas foram

gustavo

sucessos que até hoje são cantadas pelo público em cada show. A banda sempre manteve a sua essência do forró romântico, e seu diferencial sempre foi esse.

São 20 anos de história com inúmeros CDs e 2 DVDs gravados, muitas músicas fizeram sucesso, exemplo delas são: Como um cristal, Fala pra mim, Mil tentativas, Eu sem você, Objeto descartável, Esse meu coração, entre várias outras. As de maior repercussão são: "Fala pra mim" que é uma composição de Louro Santos e foi regravada pela Banda Calypso, "Mil tentativas" que foi gravada pelo Mastruz com leite e "Como um cristal" que foi recentemente regravada por Tarcísio do acordeon.

Atualmente contamos com uma equipe técnica extremamente competente, grandes músicos com vasta experiência e cantores que sabem envolver o público com as nossas canções apaixonadas, o forró romântico raiz, que atualmente muitos chamam também de forró das antigas, além de um show pirotécnico que engrandece ainda mais nossas apresentações.

Levar o show da Banda Cascavel pra sua cidade é reviver nossos maiores sucessos, com um repertório exclusivamente romântico, pra dançar agarradinho do início ao fim, e ao mesmo tempo levar o público a cantar todas as músicas, lembrando o melhor do forró romântico.



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade: 30/06/2023	Concedido a: W. L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	
Nome Fantasia: W. L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 14.256.609/0001-30	Endereço / Logradouro: AV AVENIDA DO POVO, 5	
Inscrição Municipal: 007.982-0	CENTRO, GOIANA/PE 55900-000	
Início da atividade: 09/2011	Horário de Funcionamento:	Competência: 1º Semestre/2023
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO	Regime - TLP: 1 - NORMAL	Regime - PUBLICIDADE: 1 - NORMAL
Regime - MAQUINAS E AFINS: 1 - NORMAL	Regime - O.A.P.: 4 - NÃO INCIDE	Regime - H. ESPECIAL: 4 - NÃO INCIDE
Quantidade / Área da TLP: R\$ 140,84	Quantidade de dias - MAQUINAS E MOTORES:	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Código: R9003-5/000	Descrição: GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
-------------------------------	---

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Código: N8230-0/001	Descrição: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
-------------------------------	---

OBSERVAÇÕES:

ATESTADO DE REGULARIDADE DOS BOMBEIROS, PROTOCOLO NÚMERO 2110250137179 COM VÁLIDDE ATÉ O DIA 12/08/2024

Data da Elaboração: 03/JANEIRO/2023 11:38:14	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	BRKU32027
--	-------------------------------------	------------------

Emitido por: **MARIA EDJANE RODRIGUES GOMES** - Matrícula nº: 002802

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo Presente Instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas;

- (I) **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, situado na 1ª TRAV. André Vidal de Negreiros, 102 – Município de Goiana – PE, CNPJ nº 14.256.609/0001-30, neste ato representado pelo sócio **LEANDRO VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. do Povo, nº 05, Bairro Centro, Município de Goiana – PE, inscrito no CPF nº 030.738.424-11, portador da cédula de identidade nº 5.809.590 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATADA**.
- (II) **BANDA CASCAVEL**, pessoa física de direito particular, inscrito no CPF sob nº 077.816.854-90, portador da célula de identidade RG nº 8.286.313 SDS/PE, endereço Rua Professora Yaya de Melo, 312, Bairro Quarenta, Município de Campina Grande-PB, neste ato representado pela Sra. **THAYENNE BRANDÃO OZÓRIO**, doravante simplesmente **CONTRATANTE**.
- (III) **CONSIDERANDO** que a **CONTRATANTE** é a pessoa jurídica responsável pela comercialização de shows, imagem, nome e voz de **BANDA CASCAVEL**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a representação empresarialmente artística e o agenciamento na comercialização de shows, imagem, som e voz da **"BANDA CASCAVEL"** **exclusivamente** para show e eventos contratados e realizados com os governos Municipais, Estaduais e Federais e do

Serviço Notarial e Registros do Município de Goiana-PE
 Maria Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
 Edson Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
 ...
 ...
 ...

Distrito Federal dentro do território nacional brasileiro, ajustando valor do cachê, número de apresentações, local e horário inclusive com suas secretarias e departamentos as quais representam essas esferas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – constitui obrigação da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo, para tanto, esclarecer e especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos;
- b) Apresentar à **CONTRATADA**, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato; e
- c) Pagar a todos os impostos gerados sobre a emissão de notas fiscais, que indiquem o fechamento de contratos para **CONTRATANTE, BANDA CASCAVEL**.

Parágrafo único: Fica facultado à **CONTRATADA** efetuar diretamente o pagamento dos tributos mencionados no item "c" da Clausula 2ª, compensando tais pagamentos realizados quando da prestação de contas previstas na clausula 9ª do presente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui obrigação da **CONTRATADA**:

- a) Realizar todos os atos relacionados ao serviço descrito na cláusula primeira do presente instrumento;
- b) Prestar todos os serviços relacionados na cláusula primeira para a **CONTRATANTE, BANDA CASCAVEL** em todo o território nacional, nos termos deste contrato.

DO MANDATO

CLÁUSULA QUARTA – Para o bom e fiel desempenho das suas atribuições, a **CONTRATANTE** doravante simplesmente denominada de **BANDA CASCAVEL** nomeia e constitui a **CONTRATADA**, acima qualificada, como sua bastante procuradora, pelo tempo que vigorar o presente contrato de prestação de

Registro do 2º Ofício - Colômbia
 Sebastião Rodrigues da Silveira - TITULAR
 Alexandre Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
 Francisco Barboza Neto - SUBSTITUTO
 Francisco da Silva - SUBSTITUTO
 Alexandre de Lima - SUBSTITUTO

serviços e mandato, outorgando-lhe, todos os poderes necessários, para o fim de celebrar e, assim assinar com terceiros contratos de relativos ao objeto deste instrumento, receber e dar quitação, efetuar registros e depósitos que entender recomendável, e que forem justificadamente comprovadas a sua necessidade.

DA REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato torna exclusiva à **CONTRATADA**, a representação da **CONTRATANTE** a **BANDA CASCAVEL**, no que concerne exclusivamente do objeto deste contrato descrito da cláusula 1ª em território nacional.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA**, pelo serviço ora contratado, o percentual de 15% (quinze por cento) do valor bruto recebido por contrato firmado, quantia essa que só será paga após o recebimento integral pelo órgão responsável pelo pagamento dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro – A remuneração da **CONTRATADA** deverá ocorrer todo 5º (quinto) dia útil de cada mês, ou em outra data oportunamente estipulada entre as partes, mediante apresentação de recibo e/ou nota fiscal de prestação de serviços, após o recebimento integral pelo órgão responsável pelo pagamento dos serviços prestados.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** obriga-se a prestar conta a **CONTRATANTE**, mensalmente de todos os contratos que foram realizados.

Parágrafo terceiro – O atraso no pagamento da remuneração ou despesas acarretará multa 2%(dois por cento) acrescida de juros 1%(um por cento) e correção monetária ao mês.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo do presente é celebrado pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes, desde que seja manifestada a vontade por escrito.

gestor do 2º Ofício - Gabinete
 Maria Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
 Flávia Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTA
 Luísa Helena Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTA
 Fernanda Francisca da Silva - ESCRIVÃ
 Lígia Joaquina de Lima - ESCRIVÃ

Parágrafo primeiro – Caso haja prorrogação deste instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores da remuneração a serem considerados após o findo prazo.

Parágrafo segundo – Caso haja manifestação por escrito quanto a renovação do presente contrato, o mesmo será encerrado, findo o prazo estipulado em seu contrato original ou aditivos que venham a serem firmados.

Parágrafo terceiro – O presente instrumento poderá ser reincluído a qualquer tempo, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, resguardados os contratos e remunerações com terceiros decorrentes deste contrato, e sem prejuízo da multa imposta na cláusula oitava.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a partir do momento que houve infringência de quaisquer cláusulas deste instrumento, ocasião em que a parte infratora pagará uma multa no valor correspondente a 10(dez) salários mínimos vigentes na ocorrência da rescisão deste contrato.

CLÁUSULA NONA – A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

Parágrafo único – Havendo qualquer modificação no "status", tais como: insolência civil ou interdição da CONTRATANTE, ou mesmo relacionada às atividades artísticas, o presente instrumento fica automaticamente rescindido e as partes reciprocamente isentas do pagamento da multa prevista ou caput da cláusula nona, que permanecerão vigentes, especialmente com relações a terceiros.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Escritório Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiânia/GO
 Maria Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
 Edson Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
 Luísa Maria Barbosa Neto - SUBSTITUTO
 Patrícia de Fátima da Silva - ESCRIVENTE
 Flávia Jacson de Lima - ESCRIVENTE

CLÁUSULA DÉCIMA – Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Não valerá como procedente novação ou renúncia dos direitos assegurados às partes pela lei e pelo presente contrato qualquer tolerância quanto a eventuais, descumprimentos ou infrações relativas às condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este contrato não estabelece entre as partes qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, não cabendo ao final do prazo de sua vigência qualquer indenização ou recebimento de vantagens sobre o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todo o pessoal que será utilizado nos serviços ora contratados, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

DO FÓRUM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Para deprimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o fórum da cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, renunciando à outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas para que se produzam todos os efeitos legais.

Cartório Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiânia
 Edson Rodrigues da Silva - TITULAR
 Edson Rodrigues da Silva - SUBSTITUTO
 Edson Rodrigues da Silva - SUBSTITUTO
 Edson Rodrigues da Silva - ESCRETOÁRIO
 Edson Rodrigues da Silva - ESCRETOÁRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TIMBAÚBA(PE), 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Thayenne Brandão Ozório ← 

BANDA CASCAVEL
Representada por **THAYENNE BRANDÃO OZÓRIO**
CONTRATANTE

Leandro Vieira de Lima
WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Representada por **LEANDRO VIEIRA DE LIMA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lucas Barbosa Cavalcante
Nome:
CPF/MF 120.531.514-27

Adriana Barros da Silva
Nome:
CPF/MF 067.631.954-86

CARTÓRIO SALMERON DANIAS
CARTÓRIO SALMERON DANIAS
1ª Subseção de Notas de Cartório Grande/PE
Rua José de Aguiar, 34 - Casa
Carolina - Timbaúba - PE
CELEPHONE: 085 3342 3446 - 085 3342 3447
E-MAIL: cartorio@salmeron.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-005900
Reconheço por autenticidade a firma de
THAYENNE BRANDÃO OZÓRIO.....
Dou fé. Em testemunho da verdade. Carolina
Grande -PB.
02/05/2022 10:05:49
SELO DIGITAL: 0PM8B332-PY8H
Para consultar o selo, acesse https://selo.tjpe.jus.br
ESEL: 11.28 FAPPE: 2.76 PPP: 0.72 TSS: 05 0.55

MARILIA YAMSA DE SILVA SANTIAGO - ESCRIVENTE




Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Barros nº 101 - Rua Fica - (51) 3088-2700 - (51) 3088-2707 - Goiana - PE - e-mail: marceladobrasil@tjpe.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de **LEANDRO VIEIRA DE LIMA**. Dou fé. Goiana
11/05/2022. Em *test* da verdade. A tabelião *Adriana Barros da Silva*

Emol. R\$ 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05,
FUNSEG R\$ 0,10. Selo 0077628.ZQK04202202.00835. Consulte a
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiana
Márcio Roberto Rodrigues da Silveira - TITULAR
Flávia de Albuquerque da Silveira - SUBSTITUTO
Lucas de Barros Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Francisca da Silva - ESCRIVENTE
Liliane de Lima - ESCRIVENTE

Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Barros nº 101 - Rua Fica - (51) 3088-2700 - (51) 3088-2707 - Goiana - PE - e-mail: marceladobrasil@tjpe.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de **LUCAS BARBOSA CAVALCANTE**. Dou fé.
Goiana
09/06/2022. Em *test* da verdade. A tabelião *Adriana Barros da Silva*

Emol. R\$ 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05,
FUNSEG R\$ 0,10. Selo 0077628.TPL05202202.00060. Consulte a
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital




Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Barros nº 101 - Rua Fica - (51) 3088-2700 - (51) 3088-2707 - Goiana - PE - e-mail: marceladobrasil@tjpe.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de **ADRIANA BARROS DA SILVA**. Dou fé.
Goiana
09/06/2022. Em *test* da verdade. A tabelião *Adriana Barros da Silva*

Emol. R\$ 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05,
FUNSEG R\$ 0,10. Selo 0077628.HF605202202.00087. Consulte a
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital




Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício Cartório Maria Helena

Protocolado sob o nº 7886, e registrado em Títulos e Documentos (Livro B) sob o nº 8098, em 13/06/2022 18:12:08. Belo 0077828JAZ09202104.00224. Emolumento R\$ 130,24, ZBIR R\$ 28,84, FERC R\$ 14,47, FERM 1,45, FUNBEG R\$ 2,89. Em legi. de verdade - Oficial Registrador



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiás-PE
Marta Anderson Rodrigues da Silveira - TITULAR
Edson de Aguiar da Silveira - SUBSTITUTO
Francisco de Paula Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Francisco Francisco da Silva - ESCRIVENTE
Vitor Joaquim de Lima - ESCRIVENTE

BANDA CASCAVEL
Representada por THAYE
CONTRATANTE

IV PRODUTOS E SERVIÇOS ERELI
Representada por LEANDRO VIEIRA DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF: 000.000.000-00

Nome:

CPF/MF:



Handwritten signature

PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.256.609/0001-30 para fins de participação na, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada para a contratação de banda, visando abrilhantar as festividades do município constantes no Termo de Referência, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

GOIANA, PE- 13 DE MARÇO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO VIEIRA DE LIMA
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

REPRESENTANTE LEGAL
 LEANDRO VIEIRA DE LIMA
 CPF:030.738.424-11

WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 14.256.609/0001-30 END. AV. DO POVO 05 CENTRO – GOIANA – PE
 FONE: (81)997648140 - EMAIL:leolpaproducao@gmail.com

PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.256.609/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO VIEIRA DE LIMA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5809590, expedida pelo (a) SSP-PE, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

GOIANA, PE- 13 DE MARÇO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO VIEIRA DE LIMA
 Verifique em <https://verificador.j6.br>

REPRESENTANTE LEGAL
 LEANDRO VIEIRA DE LIMA
 CPF:030.738.424-11

WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 14.256.609/0001-30 END. AV. DO POVO 05 CENTRO – GOIANA – PE
 FONE: (81)997648140 - EMAIL:leolpaproducao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/Nº 003/2021.

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010,

Resolve nomear **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior decisão.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.



Francisco Venivaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2023 às 15:04:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 52900/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000362023

Data da Publicação: 06/04/2023

Data da Assinatura: 17/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 45.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023

Contratado (Nome): WL PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 14.256.609/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 5

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4704b92eea7e8d8b61b3812b0e77ae17
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	60b9de663ea4b7d76865f52aa84f1cae
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	62892f79ee07a32ec6b5f460748232a8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	bf5cf12c4109beca30ebfdacf3f34336
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	31beb2f3268cc22108c085dea0199b92
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	31beb2f3268cc22108c085dea0199b92
Designação do gestor do contrato	Sim	7f73368d29dbe6211ecc7216d089ffc0

João Pessoa, 15 de Maio de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 52868/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2023 às 15:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 52900/23 ao Documento 52868/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 52868/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	9 - 12	bf5cf12c4109beca30ebfdac3f34336
Designação da fiscalização técnica do contrato	13	31beb2f3268cc22108c085dea0199b92
Comprovante de publicidade	14 - 15	4704b92eea7e8d8b61b3812b0e77ae17
Designação do gestor do contrato	16 - 23	7f73368d29dbe6211ecc7216d089ffc0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	24	62892f79ee07a32ec6b5f460748232a8
Comprovantes de regularidade da contratada	25 - 53	60b9de663ea4b7d76865f52aa84f1cae
Designação do fiscal administrativo do contrato	54	31beb2f3268cc22108c085dea0199b92
RECIBO PROTOCOLO	55	9180376f44cceed6a8542879a88a31b7

João Pessoa, 15 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB